



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº18/2019, MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO ANTIGO PARA A
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL
NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 16/10/2019, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir prédio público situado à Rua Osvaldo Correia de Santana, Bairro São Francisco, neste Município, para fins de construção de novo prédio onde funcionará um Mercado Municipal.

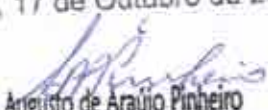
Parágrafo único. O prédio de que dispõe o *caput* deste artigo é o indicado em relatório fotográfico, que passará a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 2º Os materiais que, por ventura, restarem após a demolição, poderão ser reaproveitados na construção do referido Mercado Municipal, ou ainda, reutilizados em outras necessidades do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir um Mercado Municipal no mesmo local do prédio demolido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Acre, 17 de Outubro de 2019.


Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
CPF: 096.361.702-82
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC